



RECEBIMENTO

Em, 14 / 4 / 2016

Natalha L. Medeiros
2ª CCR/MPFPRL 9.º
19/05/16
Guilherme Guedes Raposo
Procurador da República
Secretário Executivo da 2ª CMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (MATÉRIA CRIMINAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)

ATA DA 027ª SESSÃO DE COORDENAÇÃO

Local e data: Brasília (DF), 27 de junho de 2011.

Início e término: Das 15h00m às 19h00m

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2011, em sessão realizada na Sala de Reuniões da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, estavam presentes Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Coordenadora, as Titulares Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque e Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos, os Suplentes Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa e Dra. Mônica Nicida, ausente justificadamente o suplente Dr. Douglas Fischer. A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF deliberou sobre os seguintes temas:

1. Procedimento nº 1.00.000.008541/2011-91

Interessado: Assessoria de Modernização do Ministério Público Federal**Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge****Assunto:** Minuta de Projeto Básico com vistas a desdobrar o planejamento estratégico em planejamentos temáticos de cada Câmara de Coordenação e Revisão, da Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão, da Corregedoria, de Tecnologia da Informação e painéis de contribuição de cada unidade gestora e secretarias administrativas nacionais.**Decisão:** A Câmara, por unanimidade, resolveu responder imediatamente ao PGR de concordância com a minuta de projeto básico para elaboração de planejamento temático da 2ª Câmara.

2. Procedimento nº 1.00.000.010333/2009-38

Interessados: Procurador Regional da República Marlon Alberto Weichert**Procuradora da República Eugênia Gonzaga Fávero****Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge****Assunto:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ORIENTAÇÃO SOBRE PRESCRIÇÃO E ANISTIA DOS CRIMES DE DESAPARECIMENTO FORÇADO (SEQUESTRO) COMETIDOS DURANTE A DITADURA MILITAR. DOCUMENTO Nº 01/2011 DA 2ª CCR, HOMOLOGADO NA SESSÃO DE COORDENAÇÃO Nº 20, DE 21/03/2011.

Nesta representação, os requerentes solicitam a esta 2ª Câmara a edição de orientação acerca da prescrição e da anistia dos crimes de desaparecimento forçado (sequestro) cometidos durante a ditadura militar. Esta Câmara promoveu reunião de trabalho¹ no

¹ Participaram desta reunião de trabalho, os seguintes Membros da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF: Subprocuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge (Coordenadora), Alexandre Espinosa, Elizeta Ramos, Julieta Albuquerque, Mônica Nicida; a Vice-Procuradora-Geral da República Déborah Duprat; a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Gilda Carvalho; o Presidente do Conselho Institucional do MPF, Subprocurador-Geral da República Wagner Mathias; os Subprocuradores-Gerais da República Aurélio Virgílio Veiga Rios, Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos; os Procuradores Regionais da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho (PRR/1ª Região), André de Carvalho Ramos (PRR/3ª Região), Marlon Alberto

dia 28 de fevereiro de 2011, oportunidade em que foram estudadas e discutidas as obrigações estabelecidas na sentença prolatada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Gomes Lund contra o Brasil² para o Estado brasileiro e sua relação com as atribuições constitucionais do Ministério Público Federal.

A reunião de trabalho culminou na elaboração do Documento nº 01/2011, homologado na Sessão de Coordenação nº 20, realizada no dia 21 de março de 2011, que expressa a interpretação sobre as atribuições do MPF e sobre a possibilidade de promover a persecução penal de crimes praticados durante a ditadura militar, satisfazendo integralmente aos anseios dos atuantes Procuradores da República Marlon Weichert e Eugênia Fávero.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, resolveu responder a consulta afirmando a diretriz de que o crime de desaparecimento forçado é de natureza permanente e que o marco inicial da contagem da prescrição coincide com a cessação da permanência.

3. **Procedimento nº 1.00.000.002324/2011-98**

Interessado: Ministério Público Federal

Relator: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Assunto: Trata-se de consulta formulada pelo Procurador da República Bruno Costa Magalhães sobre a Lei n.º 12.350/2010 que modificou o art. 83 da Lei n.º 9.430/96 e sobre a denominada “cobrança eletrônica” que possivelmente impediria a lavratura de representações fiscais para fins penais pela prática do art. 168-A do Código Penal.

Considerando que a questão referente à modificação do artigo 83 da Lei n.º 9430/96 pela Lei n.º 12350/2010 foi objeto do processo n.º 1.00.000.001291/2011-69, da relatoria da Subprocuradora-Geral da República Elizeta de Paiva Ramos, estando, portanto, prejudicado o questionamento sobre a matéria (v. fls. 06/07), e que a segunda questão estaria englobada no tema tratado em reunião com a Receita Federal sobre representações fiscais eletrônicas, que ainda está pendente de solução, determino o arquivamento dos presentes autos.

Decisão: A 2ª Câmara tomou conhecimento do arquivamento.

4. **Procedimento nº 1.00.000.007434/2011-46**

Interessado: Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo

Relatora: Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PROCURADOR DA REPÚBLICA NO SENTIDO DE QUE A 2ª CCR ESTABELEÇA REGRAS RELATIVAS À CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NOS ESTADOS. ALTERNATIVAMENTE, CASO ENTENDA QUE A ATIVIDADE É DE ATRIBUIÇÃO DO CSMPF, QUE PROPONHA A ESTE TAL REGRAMENTO.

Trata-se de procedimento administrativo de coordenação instaurado a partir de manifestação do Procurador da República em Novo Hamburgo-RS Celso Tres, solicitando que a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão “normatize ou, na hipótese de entender ser da competência do Egrégio CSMPF, proponha regramento de constituição dos grupos de controle externo da atividade policial nos Estados”.

Weichert (PRR/3ª Região), Sérgio Gardenghi Suíama (PRR/3ª Região); os Procuradores da República Anamara Osório Silva (PR/SP), Carlos Alberto Gomes de Aguiar (PR/RJ), Carolina Bonfadini de Sá (PR/RR), Eugênia Augusta Gonzaga (PR/SP), Ivan Claudio Marx (PR/RS), José Robalinho Cavalcanti (PR/DF), Sandra Akemi Shimada Kishi (PR/SP), Vladimir Aras (PR/PR); e os Procuradores da República nos Municípios André Casagrande Raupp (PRM/Marabá), Andrey Borges de Mendonça (PR/Ribeirão Preto), Rhayssa Castro Sanches Rodrigues (PRM/Foz do Iguaçu), Tiago Modesto Rabelo (PRM/Marabá), Vanessa Seguezzi (PRM/Petrópolis).

² O texto oficial da sentença prolatada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso *Gomes Lund contra o Brasil*, em 24/11/2010, pode ser obtido em http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf.

Aduz o Procurador da República que, atualmente, não há qualquer regra sobre a questão, sendo que, em alguns Estados, os pretendentes são submetidos à apreciação do “Plenário de Exmos. Membros”, enquanto, em outros, os novos integrantes são escolhidos segundo critérios do próprio grupo anteriormente designado, que apenas envia o rol de novos componentes ao Procurador-Geral da República.

Decisão: A Câmara por unanimidade decidiu remeter o procedimento ao GT-CEAP para que forneça subsídios à 2ª Câmara no prazo de 30 dias.

5. **Procedimento nº 1.17.000.001780/2009-07**

Interessado: Ministério Público Federal

Relatora: Elizeta Paiva Ramos

Ementa: CONSULTA. POSSIBILIDADE DE ACESSO DIRETO A DADOS CADASTRAIS DE TITULARES DE CONTAS BANCÁRIAS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO EM RELAÇÃO A DADOS DE MERA IDENTIFICAÇÃO DOS CORRENTISTAS.

Decisão: A Câmara respondendo à consulta decidiu por unanimidade responder nos votos da relatora que conheceu da consulta e indicou as diretrizes para atuação do Ministério Público Federal.

6. **II Seminário Latino-americano de Justiça de Transição**

Interessado: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Relatora: Elizeta Maria de Paiva Ramos

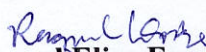
Assunto: O “II Seminário Latino-americano de Justiça de Transição” é um evento a ser realizado pelo Ministério da Justiça, nos dias 07 e 08 de julho de 2011, que tem como objetivo fomentar o debate acerca dos quatro pilares que sustentam processos de transição democrática, a consolidação do Estado Democrático de Direito e o intercâmbio de experiências internacionais, nomeadamente: o direito à memória, à reparação, à justiça e à promoção de reformas institucionais.

Decisão: A Câmara resolve designar por unanimidade a Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos.

7. **A 2ª Câmara definiu o cronograma da sessões para o segundo semestre:**

Mês de Agosto : 15 e 29 de agosto;
Mês de Setembro : 12 e 26 de setembro;
Mês de Outubro : 17 e 24 de outubro;
Mês de Novembro: 7 e 21 de novembro;
Mês de Dezembro : 5 e 12 de dezembro;

Brasília-DF, 27 de junho de 2011.


Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª Câmara